



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1278-A, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0308.8 .....	1
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0314.4 .....	2
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0321.2 .....	2
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0515.1 .....	3
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0524.3 .....	3
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0530.2 .....	4
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0625.1 .....	4
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0715.1 .....	4
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0718.1 .....	5
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0322.1 .....	5
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0327.5 .....	6
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0530.1 .....	6
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0604.1 .....	7

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0308.8

**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO 2019.0308.8 PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº 2019.0308.8/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0308.8/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2021 e encerrando-se em 02 de julho de 2022. **DA SUPRESSÃO:** Será suprimido os benefícios mensais e diários, referente ao Transporte, Auxílio Alimentação e Cesta Básica, constante na planilha Custo e Formação de Preços, em anexo. Será pago

com valor suprimido a partir do pagamento referente ao mês de junho, sendo o Total Mensal de R\$ 493.278,12 ( quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e setenta e oito reais e doze centavos ) **VALOR TOTAL:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 5.919.337,44 ( cinco milhões e novecentos e dezanove mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos ). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019 e rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando- se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; Unidade Orçamentária:** 13 - Secretaria Municipal de Educação **Projeto/Atividade:** 12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação **Elemento da Despesa:** 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização **Fonte de Recursos:** 111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação. **Unidade Orçamentária:** 15 - FUNDEB **Projeto/Atividade:** 12.361.0018.2-196 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental **Elemento da Despesa:** 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização **Fonte de Recursos:** 115 - Transferências do FUNDEB - 40% - Complementação da União **Unidade Orçamentária:** 15 - FUNDEB **Projeto/Atividade:** 12.365.0020.2-108 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil **Elemento da Despesa:** 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização **Fonte de Recursos:** 115 - Transferências do FUNDEB - 40% - Complementação da União. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 31 de maio de 2021.



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0530.2

**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0530.2. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do (a) **Secretaria Municipal de Cultura** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº 2019.0530.2/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0530.2/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2021 e encerrando-se em 02 de julho de 2022. **DA SUPRESSÃO:** Será suprimido os benefícios mensais e diários, referente ao Transporte, Auxílio Alimentação e Cesta Básica, constante na planilha Custo e Formação de Preços, em anexo. Será pago com valor suprimido a partir do pagamento referente ao mês de junho, sendo o Total Mensal de R\$ 15.569,98 (quinze mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 186.839,76 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade – 22 - Secretaria Municipal de Cultura – Projeto/Atividade 13.122.0030.2-147 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 001 - Recursos Ordinários. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Antonio Cruz de Sousa, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 31 de maio de 2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0625.1

**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0625.1. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de**

**Assistência Social e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº. 2019.0625.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0625.1/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2021 e encerrando-se em 02 de julho de 2022. **DA SUPRESSÃO:** Será suprimido os benefícios mensais e diários, referente ao Transporte, Auxílio Alimentação e Cesta Básica, constante na planilha Custo e Formação de Preços, em anexo. Será pago com valor suprimido a partir do pagamento referente ao mês de junho de 2021, sendo o Total Mensal de R\$ 60.595,34 (sessenta mil quinhentos e noventa e cinco reais trinta e quatro centavos) **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 727.144,08 (setecentos e vinte e sete mil cento e quarenta e quatro reais oito centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UNIDADE 19 – Fundo Municipal de Assistência Social - Ações 08.244.0028.2-054 - Manutenção do SCFV - 08.244.0028.2-180 – Operacionalização do Programa Bolsa Família - IBDBF - 08.244.0026.2-034 - Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional – 08.122.0026.2-027 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - 08.244.0028.2-040 - Manutenção das ações do CREAS - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 001 - Recursos Ordinários **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 31 de maio de 2021.**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0715.1

**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CT 2019.0715.1. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*